LEI n° 550

Abre Crédito Especial de Cr$1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr$1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao financiamento com a construção de uma ponte ligando o loteamento "JARDIM CEL. GUSTAVO BARBOSA" ao Bairro da VARGEM, na cidade de Ouro Fino.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de outubro de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal